

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2024 De 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da
Reprogramação de saldos do ano 2023 e do
Plano de aplicação de recursos para o ano
2024 vinculados ao Fundo Municipal de
Assistência Social de Itabaiana/SE e dá
outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01
de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento
Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de
janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos do ano 2023 e o Plano de aplicação de
recursos para o ano 2024 vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2024 De 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

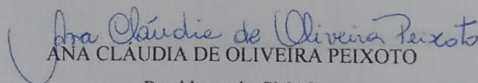
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 08 de janeiro de 2024


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: emas@itabaiana.se.gov.br/ Fone: (79) 3431 8679

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024 De 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 72/2024 e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade **Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres**, inscrição no CNPJ nº 05.617.437/0001-92, com funcionamento na rua Josefa Vieira dos Santos, nº 1064, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-480, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 De 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade Missão Dulce, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

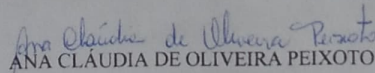
Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 73/2024 e a emissão do certificado de funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados pela entidade **Missão Dulce**, inscrição no CNPJ nº 06.087.202/0001-07, com sede administrativa na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2024.

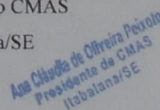
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2024


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE


Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024 De 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física-Financeira do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de fevereiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024 De 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade **Centro de Ação Social Católica: Lar Cidade de Deus**, inscrição CMAS nº 12/1998 e inscrita no CNPJ nº 13.005.905/0002-87, com sede na Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, nº 809, bairro São Cristóvão, CEP 49500-543, Itabaiana/SE.

Parágrafo único: O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 20 de fevereiro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024 De 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2024 destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar individual 2024 no valor de R\$ 235.792,00, no qual o número da programação é nº 280290820240001, da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que tem como Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), destinada para a entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.120.504/0001-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 03 de abril de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2024 De 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) denominado Índice de Gestão Descentralizada do SUAS de Sergipe (IGDSUAS/SE), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024.

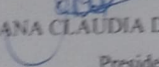
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) denominado Índice de Gestão Descentralizada do SUAS de Sergipe (IGDSUAS/SE), e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 22 de abril de 2024


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2024 De 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro e da emissão do certificado de funcionamento da entidade Sociedade Filarmônica 28 de Agosto (SOFIVA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

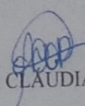
Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade **Sociedade Filarmônica 28 de Agosto (SOFIVA)**, inscrição no CNPJ nº 13.780.130/0001-36, com sede administrativa na rua Jackson de Figueiredo, nº 725, bairro Centro, CEP 49500-058, Itabaiana/SE.

Parágrafo único: O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 22 de abril de 2024


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2024 De 22 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do registro de inscrição e a emissão do certificado de funcionamento dos projetos socioassistenciais ofertados pela entidade Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

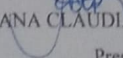
Art. 1º Aprovar o registro de inscrição CMAS nº 74/2024 e a emissão do certificado de funcionamento dos projetos socioassistenciais ofertados pela entidade **Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré**, inscrição no CNPJ nº 18.211.428/0001-49, com sede na rua Dayse da Silva Menezes, nº 713, bairro São Cristóvão, CEP 49501-142, Itabaiana/SE.

Parágrafo único: O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 22 de abril de 2024

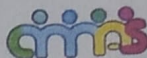

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2024 De 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a aprovação da execução de Emenda Parlamentar Individual destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, a execução da Emenda Parlamentar Individual 2024 no valor de R\$ 450.000,00, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, cujo número da Programação é 28029020240002, e tem como Programa a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social classificado no Grupo de Natureza de Despesa - GND do tipo 3 (Custeio), para o Serviço de Proteção Social Básica executado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE, inscrição no CNPJ nº 14.745.480/0001-24, com sede na rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, bairro Serrano – CEP 49503 -102, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de maio de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2024 De 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro e da emissão do certificado de funcionamento da entidade Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Unidos por uma Itabaiana Solidária, Casa Santa Dulce dos Pobres, inscrição CMAS nº 67/2017 e inscrita no CNPJ nº 27.568.570/0001-39, com sede na rua José Francisco de Gois, nº 11, Quadra 10, Loteamento Oscar Niemeyer, bairro Anizio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-616, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de agosto de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

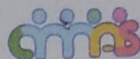
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2024 De 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro e da emissão do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora do Carmo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela **Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora do Carmo**, inscrição CMAS nº 69/2020 e inscrição do CNPJ nº 00.975.471/0001-15, com endereço na Praça Frei Fidelis, s/n, bairro São Cristóvão, CEP 49500-537, Itabaiana/SE.

Parágrafo único. O referido certificado de funcionamento tem validade de 01 ano.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de agosto de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2024 De 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2022 referente ao repasse de recurso da emenda parlamentar destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 001/2022 referente ao repasse de recurso da emenda parlamentar nº 31000008, no valor de R\$ 107.866,00, com a programação nº 280290820220001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67.

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de agosto de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: emas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2024 De 19 de setembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) referente a elaboração do orçamento do ano 2025 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei Orçamentária Anual contendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) referente a elaboração do orçamento do ano 2025 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) como unidades orçamentárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 19 de setembro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2024 De 11 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Trabalho do Cofinanciamento Estadual no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o ano 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 11 de novembro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2024 De 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas/Demonstrativo sintético anual da execução física-financeira do cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

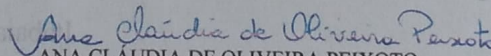
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas/Demonstrativo sintético anual da execução física-financeira do cofinanciamento do Governo Federal no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

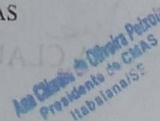
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE



Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE. CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2024 De 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Instituto Fabinho do Abrigo (IFA), inscrição CMAS nº 15/1998 e inscrita no CNPJ nº 15.120.504/0001-12, com sede administrativa no Largo Joaquim da Fonseca, nº 181, bairro Centro, CEP 49500-175, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2024 De 25 de novembro de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE,

no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº. 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do registro e a emissão do certificado de funcionamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, inscrição CMAS nº 01/1998 e inscrita no CNPJ nº 00.962.972/0001-67, com sede na rua Monsenhor Constantino, nº 520, bairro Centro, CEP 49500-265, Itabaiana/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 25 de novembro de 2024

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>